

E - PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.173.471-6

DATA: 06/12/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 525/2025

APROVADO EM 08/07/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERÁVOLO  
- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Educação Financeira.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.173.471-6

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 029/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 23/01/2025, alterando a carga horária do curso, de: 3.298 horas para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

**§ 5º** Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.173.471-6

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

**ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS<sup>1</sup>**

|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                            |                            |                             |                          |          |     |          |     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------|-----|----------|-----|--|
| NRE: APUCARANA – Código 01                                                                                                      |                                                                                   |                                            | MUNICÍPIO: APUCARANA - 140 |                             |                          |          |     |          |     |  |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Código 020 |                                                                                   |                                            |                            |                             |                          |          |     |          |     |  |
| ENDEREÇO: Rua Eládio Stábile, 379, Centro. CEP: 86.800-130                                                                      |                                                                                   |                                            |                            |                             |                          |          |     |          |     |  |
| TELEFONE: (43) 3423-1299                                                                                                        |                                                                                   |                                            |                            |                             |                          |          |     |          |     |  |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                                                               |                                                                                   |                                            |                            |                             |                          |          |     |          |     |  |
| CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas                                                                                   |                                                                                   |                                            | Código: 1623               | Turno: manhã, tarde e noite | C. H. TOTAL: 3.234 horas |          |     |          |     |  |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200                                                                                                        |                                                                                   |                                            | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023   |                             | FORMA: Gradativo         |          |     |          |     |  |
| CÓDIGO                                                                                                                          | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB                                                       | ÁREAS DO CONHECIMENTO                      | COMPONENTE CURRICULAR      | 1ª SÉRIE                    |                          | 2ª SÉRIE |     | 3ª SÉRIE |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS              | Arte                       | 67                          |                          | 0        |     | 0        |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                            | Educação Física            | 67                          |                          | 0        |     | 67       |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                            | Língua Inglesa             | 67                          |                          | 67       |     | 0        |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                            | Língua Portuguesa          | 100                         |                          | 100      |     | 133      |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS       | Filosofia                  | 67                          |                          | 0        |     | 0        |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                            | Geografia                  | 67                          |                          | 67       |     | 0        |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                            | História                   | 67                          |                          | 66       |     | 0        |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                            | Sociologia                 | 0                           |                          | 66       |     | 0        |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS              | Matemática                 | 100                         |                          | 100      |     | 133      |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS    | Física                     | 66                          |                          | 0        |     | 67       |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                            | Química                    | 66                          |                          | 67       |     | 0        |     |  |
|                                                                                                                                 | Biologia                                                                          |                                            | 66                         |                             | 67                       |          | 0   |          |     |  |
|                                                                                                                                 | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                           |                                            |                            |                             | 800                      |          | 600 |          | 400 |  |
|                                                                                                                                 | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO                                                  | Projeto de Vida                            | 67                         |                             | 33                       |          | 33  |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Educação Financeira                        | 33                         |                             | 33                       |          | 33  |          |     |  |
|                                                                                                                                 | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA                      |                                            |                            |                             | 100                      |          | 66  |          | 66  |  |
|                                                                                                                                 | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA |                                            |                            |                             | 900                      |          | 666 |          | 466 |  |
| CÓDIGO                                                                                                                          | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS         | COMPONENTE CURRICULAR                      | T                          | P                           | T                        | P        | T   | P        |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Análise e Projeto de Sistemas              | 33                         |                             | 67                       |          | 100 |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Banco de Dados                             |                            |                             | 67                       |          | 67  |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Ciência da Computação                      | 67                         |                             | 67                       |          |     |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Lógica Computacional                       | 67                         |                             |                          |          |     |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Programação Back-end                       |                            |                             |                          |          | 133 |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Programação Front-end                      |                            |                             | 133                      |          |     |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Programação Mobile                         |                            |                             | 67                       |          | 67  |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Programação no Desenvolvimento de Sistemas |                            |                             |                          |          | 133 |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Ciências de Dados                          |                            |                             |                          |          | 67  |          |     |  |
|                                                                                                                                 |                                                                                   | Computação Gráfica                         |                            |                             |                          |          | 67  |          |     |  |
|                                                                                                                                 | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO                  |                                            |                            |                             | 5                        |          | 12  |          | 19  |  |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO                                                                 |                                                                                   |                                            |                            | 167                         |                          | 401      |     | 634      |     |  |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>1,2</sup>                                                                               |                                                                                   |                                            |                            | 32                          |                          | 32       |     | 33       |     |  |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL                                                                                              |                                                                                   |                                            |                            | 1.067                       |                          | 1.067    |     | 1.100    |     |  |

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

<sup>2</sup> No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.173.471-6

A coordenação do referido curso possui graduação para a respectiva função e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Educação Financeira, que é bacharel em Administração.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 08/11/2025 e Certificado de Conformidade expirou em 27/03/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                     | MUNICÍPIO / NRE      | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO                                                    |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CE Professor Izidoro Luiz Cerávolo - EFMP | Apucarana/ Apucarana | N.º 1219/2018, de 21/03/2018<br>De: 15/02/2018 a 15/02/2028          | N.º 6212/2021, de 16/12/2021<br>De: 01/01/2022 a 31/12/2024    | Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.173.471-6

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Educação Financeira;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP